



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

OFÍCIO/PRES/Nº 39 /2018.

RHEBI
14, 07/05/2018
Jorge Guilherme da Silva
Secretário Adjunto de Gabinete

Mangaratiba, 07 de maio de 2018.

Ao
Exmo. Sr.
AARÃO DE MOURA BRITO NETO
Prefeito Municipal de Mangaratiba
MANGARATIBA - RJ

Senhor Prefeito,
Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que os Vetos, abaixo elencados, foram mantidos em sua totalidade, sendo arquivados por esta Casa Legislativa.

- **Mensagem nº12/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº17/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes "Institui, no âmbito do Município de Mangaratiba, o sistema de videomonitoramento nas vias públicas, e dá outras providências";
- **Mensagem nº15/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº14/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Rômulo dos Santos Nogueira que "Cria o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Acessibilidade - CMELA e dá outras providências";
- **Mensagem nº17/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº35/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes que "Cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal";
- **Mensagem nº22/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº54/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Emilson dos Santos Coelho que "Dispõe sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências";
- **Mensagem nº23/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº53/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Emilson dos Santos Coelho que "Dispõe sobre a Constituição do Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar, autoriza utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências";
- **Mensagem nº24/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº52/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto F. Graçano que "Dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos no Município de Mangaratiba através de uma unidade móvel de esterilização e de educação, e dá outras providências";
- **Mensagem nº25/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº32/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Emilson dos S. Coelho que "Cria a Guarda Marítima e Ambiental do Município de Mangaratiba, estabelece sua competência e atribuições, e dá outras providências";
- **Mensagem nº26/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº22/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Emilson dos S. Coelho que "Dispõe sobre a implantação de hortas orgânicas em todos os Distritos do Município



- **Mensagem nº30/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº68/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Eduardo F. Jordão que “Dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do município de Mangaratiba e dá outras providências”;
- **Mensagem nº32/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº56/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto F. Graçano que “Autoriza o Poder Executivo a instalar um Posto do Poupatempo no Município de Mangaratiba”;
- **Mensagem nº34/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº67/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Eduardo F. Jordão que “Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde e dá outras providências”;
- **Mensagem nº38/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº45/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Eduardo F. Jordão que “Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH E/OU DISLEXIA na rede pública e privada de ensino do município de Mangaratiba e dá outras providências”;
- **Mensagem nº40/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº49/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes que “Dispõe sobre o reaproveitamento e reciclagem dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências”;
- **Mensagem nº41/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº39/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Helder Rangel de Araújo que “Institui no Município de Mangaratiba o “Mês da Saúde Preventiva da Obesidade Infantil” e dá outras providências”;
- **Mensagem nº42/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº66/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que “Dispõe sobre a Instituição de Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti nas Escolas Públicas do Município e dá outras providências”;
- **Mensagem nº01/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminha **Veto Total ao Projeto de Lei nº 117/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Davi dos Santos Farias que “Dispõe sobre a isenção de tributos a entidades religiosas no Município de Mangaratiba e dá outras providências”;

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Vitor Tenório Santos
(Vitinho)
Presidente